

Denominação	COMÉRCIO INVESTE – Projectos Individuais
<p><b>Descrição</b></p>	<p>Apoio a projetos individuais de modernização comercial promovidos por uma empresa, que vise a modernização e valorização da oferta dos estabelecimentos abertos ao público através da aposta na inovação e na utilização de formas avançadas de comercialização.</p> <p><b>Investimentos apoiados:</b></p> <p>a) Aquisição de equipamentos e software para suporte à atividade comercial;</p> <p>b) Aquisição de equipamentos e mobiliário que se destinem a áreas de venda ao público;</p> <p>c) Aquisição de equipamentos, software e conceção de conteúdos destinados à criação ou dinamização da presença na Internet através de espaços virtuais de divulgação da oferta e de comércio eletrónico, para complemento à oferta existente no estabelecimento comercial;</p> <p>d) Despesas com assistência técnica específica que tenha como objetivo o aumento da atratividade dos espaços de atendimento para o cliente;</p> <p>e) Despesas inerentes à certificação de sistemas, produtos e serviços no âmbito do sistema português da qualidade;</p> <p>f) Despesas com a criação e proteção da propriedade industrial;</p> <p>g) Requalificação da fachada, remodelação da área de venda ao público no interior do estabelecimento, e aquisição de toldos ou reclamos para colocação no exterior do estabelecimento;</p> <p>h) Estudos, diagnósticos, conceção de imagem, projetos de arquitetura e das especialidades e processo de candidatura;</p> <p>i) Intervenção de Técnico Oficial de Contas (TOC) ou Revisor Oficial de Contas (ROC)</p>
<p><b>Beneficiários</b></p>	<p>Micro e pequenas empresas, independentemente da sua forma jurídica, cuja atividade principal se insira na divisão CAE 47, excluindo as subclasses 47300, 47240, 47790, 47770 quando associada à subclasse 47790 ou à secção K, 47810, 47820 e 47890</p>
<p><b>Fase de candidaturas</b></p>	<p>Abertura: 13 de Fevereiro 2015</p> <p>Fecho: 27 de Março 2015</p>
<p><b>Incentivos</b></p>	<p>Incentivo a fundo perdido de 40% das despesas elegíveis (com eventual majoração de 5%)</p> <p>Máximo de 35.000,00 € por projecto</p> <p>Limites específicos por rubrica de investimento</p>
<p><b>Mais informação</b></p>	<p><a href="http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=3142">http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=3142</a></p>

**Atenção: Esta informação não dispensa a consulta da legislação base.**